



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2022

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, DO ANO DE 2022.

Realizada aos 05 (cinco) dia do mês de setembro do ano de 2022, às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), no Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", localizado na sede do Poder Legislativo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso; sob a presidência do Senhor Amilcar Pereira Rios foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e em seguida convidou o Vereador Lourival Alves da Rocha para fazer a oração inicial. Iniciando o Expediente, o Presidente convocou o Primeiro Secretário, Vereador Rogério Pedro Graeff para fazer a leitura do Edital de Convocação nº 23/2022, contendo a seguinte pauta: Leitura da Ata da Sessão Anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura da Indicação nº 23/2022 e leitura da Justificativa de Ausência nº 16/2022. **Encerrado o Expediente** a Segunda Secretária, Vereadora Marisa Aparecida Jardini, efetuou a chamada observando a presença da maioria, estando ausente apenas a Vereadora Marli Dias que justificou sua falta por estar na Capital do Estado. **Iniciando a Ordem do Dia**, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei nº 20/2022**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a alteração da Lei nº 915/2021 de 22/09/2021 que trata do Plano Plurianual do Município de Castanheira/MT, para o quadriênio 2022/2025. **O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em última votação.** Em seguida foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 21/2022**, também de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências. **O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em última votação.** Na sequência foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 22/2022**, ainda de autoria do Executivo Municipal que autoriza o poder executivo municipal a promover concessão de direito real de uso a câmara de dirigentes lojistas de castanheira do imóvel que menciona e dá outras providências. **O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em última votação.** E, por último foi colocada em discussão a **Indicação nº 23/2022**, de autoria do Vereador Rogério Pedro Graeff indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de fazer a aquisição de um caminhão prancha grande para transportar máquinas PC da prefeitura. Com a palavra o Vereador autor disse que como é do conhecimento de todos, o município possui quatro máquinas PC, sendo uma grande que necessita de um caminhão maior para transportá-la, além disso o município também só possui um caminhão toureiro para fazer o transporte de todas essas máquinas, motivo que dificulta e atrasa o trabalho da Secretária de Obras que muitas vezes deixa de realizar um serviço por não ter um caminhão para transportar as máquinas. Finalizou o Vereador dizendo que a Secretaria de Obra vem enfrentando dificuldades para transportar as máquinas e, com a aquisição deste Caminhão prancha iria facilitar o trabalho. **A Indicação não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovada por unanimidade de votos.** Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, passou-se as explicações pessoais. E, não havendo nenhum Vereador a fazer uso da palavra o Presidente declarou encerrada esta sessão e convidou a todos para a próxima que será realizada no dia 12/09/2022 às 17:30 horas. Esta ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2022.